

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64181.001680/2026-28

2. Descrição da necessidade

2.1 O objetivo central deste Estudo é garantir a **substituição ou reposição de bandeiras desgastadas**, assegurando o **decoro, o respeito aos símbolos nacionais e a manutenção da imagem institucional** em solenidades, formaturas e no uso diário neste Centro de Instrução, através da aquisição de bandeiras. Ademais, faz-se necessário ressaltar que a aquisição de bandeiras é justificada pela necessidade de manter os Símbolos Nacionais em perfeito estado de conservação, conforme exigido consoante a LEI Nº5.700, DE 1º DE SETEMBRO DE 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Ten - Raphael

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas.

4.2. O contratado deverá entregar os itens **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do envio da Nota de Empenho para o e-mail da empresa**, conforme cadastrado no site do Comprasnet com a coordenação do Setor de Almoxarifado.

4.2.1. **A entrega do material será no seguinte endereço: Av. do Forte S/N, Forte Imbuhy - Piratininga - Niterói - RJ - CEP: 24358-395, de segunda a quinta-feira, no horário das 08h às 11:30 h e das 13 h às 16 h.**

4.3. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica para a entrega do material a ser adquirido.

4.4. Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.

4.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de manutenção e substituição por material em desacordo com as condições pactuadas.

4.6. Na aquisição destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.7. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Após a análise estratégica das alternativas disponíveis para atender as necessidades apresentadas, a contratação de serviço de confecção de bandeiras será por meio de **contratação direta**, em detrimento do pregão eletrônico. Isso porque, consoante o **art. 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de

outros serviços e compras, devido ao baixo valor dos bens, além da Eficiência e Celeridade: já que há uma necessidade de agilidade superior à licitação tradicional, pela urgência dos materiais necessários e pelo preço vantajoso; visto que a dispensa eletrônica, por ser ampla e pública, garante a seleção da melhor proposta com transparência. Além disso, faz-se necessário ressaltar que após busca realizada nos portais oficiais de compras públicas, não foi encontrada Ata de Registro de Preços vigente e compatível com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Sendo assim, fica prejudicada a possibilidade de adesão como órgão não participante. Por conseguinte, justifica-se a melhor solução para o interesse público a contratação direta por dispensa eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será realizada por meio de **contratação direta por dispensa eletrônica** com fundamento no **art. 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com base no seguinte fundamento: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Isso porque, devido ao baixo valor dos bens, além da Eficiência e Celeridade: já que há uma necessidade de agilidade superior à licitação tradicional, pela urgência dos materiais necessários. Por fim, pelo preço vantajoso, visto que a dispensa eletrônica, por ser ampla e pública, garante a seleção da melhor proposta com transparência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Estimativas das Quantidades a serem Contratadas conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de Confeção de Bandeira Institucional Material: 100% Poliéster , Comprimento: 135 CM, Largura: 193 CM (3 PANOS), Cor: Nas Cores Predominantes da Bandeira do Brasil. Características Adicionais: Dupla Face, Com Costura Reforçada Em Barra Dupla e Tralha (Faixa Lateral de Fixação) Branca Reforçada Com Dois Ilhoses de Latão ou Metal Antiferrugem.	16330	UND	15	382,63	5.739,50
2	Serviço de Confeção de Bandeira Distintiva Material: 100% Poliéster, Comprimento: 90 CM, Largura: 128 CM (2 PANOS) Características Adicionais: Aplicado em Bordado Computadorizado, Dupla Face, De Acordo Com o Projeto Gráfico de Identidade Visual da Instituição. Dupla Face, Com Costura Reforçada Em Barra Dupla e Tralha (Faixa Lateral de Fixação) Branca Reforçada Com Dois Ilhoses de Latão ou Metal Antiferrugem.	16330	UND	15	245,00	3.6750,00
SOMA VALOR TOTAL				R\$ 9.414,50		

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O valor total estimado da contratação é de **RS\$9.414,50** (nove mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para essa demanda não há necessidade de parcelamento para aquisição, pois não há necessidade de outros itens a serem adquiridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Ademais, vale ressaltar, que o objeto a ser contratado, não tem a necessidade de sua complementação, pois o objeto da contratação deverá prever todos os custos relativos a frete, confecção e garantia, haja vista o estudo técnico realizado, para contratação de serviço de confecção de bandeiras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Conforme DFD 81/2026, do Almoarifado deste Centro, no PCA 2026 do CIOpEsp.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A contratação visa atender as necessidades de contratação de serviço de confecção de bandeiras, a fim de garantir que as bandeiras estejam sempre em excelentes condições, sem rasgos, desbotamento ou sujidade, condizentes com o rigor militar e as honras cívicas. Ademais, assegurar que o uso dos símbolos obedeça às normas de apresentação e procedimento militar em solenidades e no dia a dia da caserna. e por fim; a renovação contínua para substituir materiais desgastados pelo uso e exposição às intempéries, mantendo a prontidão para cerimônias.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 As principais providências são baseadas no Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021. Dessa forma, a Comissão de Recebimento e Exame de Material (CREM) é responsável por conferir a quantidade e qualidade dos materiais recebidos, conforme a Nota Fiscal e a Nota de Empenho.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos no Termo de Referência estão de acordo com no Art. 5º da Lei nº. 14.133/21.

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo Art. 5º da Lei nº. 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.5. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

14.1.7. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14.1.8. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.8.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), os integrantes técnicos e requisitantes concluíram que a contratação é VIÁVEL, considerando os seguintes aspectos:

Viabilidade Técnica: A solução escolhida (contratação de serviço de confecção de bandeiras) atende aos requisitos mínimos de desempenho, segurança e interoperabilidade necessários para as atividades deste Centro de Instrução;

Viabilidade Orçamentária/Econômica: A estimativa de preço, baseada no levantamento de mercado, indica compatibilidade com os valores praticados, prevendo-se uma relação custo-benefício favorável.

Conclusão: A contratação é essencial para a substituição das bandeiras; periodicamente, a fim de se manter o excelente padrão das mesmas, evitando a interrupção de cerimoniais, atividades administrativas e operacionais; garantindo a operacionalidade e a preservação do patrimônio público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Solicito aprovação:

RAPHAEL DE MELO TEIXEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 10:16:56.

RUBENS MATHEUS FURTADO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 10:15:37.